



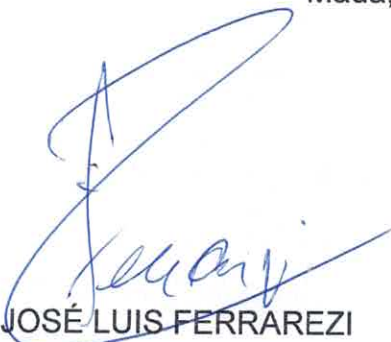
COMUNICADO

Aos contemplados no Edital n.º 04/2020, que não apresentaram Relatório de Contrapartida, **INFORMAMOS** que o prazo estendido, de acordo com o Decreto n.º 8.929, de 21 de setembro de 2021, art. 3º, é de 60 (sessenta) dias da publicação do referido Decreto.

Portanto, o prazo para apresentação do Relatório de Contrapartida referente aos contemplados no Edital n.º 04/2020, que não apresentaram Relatório de Contrapartida se findará em 19 de novembro de 2021.

Solicitamos que os interessados entrem em contato com a Gerência de Cultura, para sanar as devidas pendências.

Mauá, 16 de novembro de 2021.



JOSÉ LUIS FERRAREZI

Secretário Interino de Cultura e Juventude